



OFÍCIO – CIRCULAR Nº 026/2001 CONANDA / SEDH / MJ

Brasília, 19 de abril de 2001.

**Senhor (a) Presidente,**

Em cumprimento as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, encaminhamos a Vossa Senhoria, documento contendo as Orientações Gerais sobre a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no período de 19 à 22 de novembro de 2.001, na cidade de Brasília, solicitando que a mesma seja **divulgada a nível dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares desse Estado.**

2. Nos próximos dias estaremos enviando as Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência, ara subsidiar os trabalhos das Conferências Estaduais e Municipais.

3. **Tendo em vista a necessidade de Comunicação constante com os Conselhos Estaduais, solicitamos a atualização dos endereços dos Conselhos, inclusive de e-mail, caso não tenha, que informe de algum órgão diretamente ligado ao referido Conselho ou de algum conselheiro, facilitando assim nossos contatos e o envio de documentos.**

Sendo o que nos apresenta, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer outras informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**MARIA BERNADETE OLIVO**

Assistente/MJ/SEDH/CONANDA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Presidente Maria Alice Alves Coelho**  
Rua Antonio Godoi, 122, 7º andar, sala 72/75, Centro  
São Paulo/SP  
01.034-000

**CONANDA - Ministério da Justiça, anexo II, sala 209, CEP 70.064-901-Brasília-DF**  
**Fones: 225.2327/218.3525/218.3535, Fax:224.8735**  
**E - mail: conanda @ mj.gov.br**

CONDECA / SP
Exp. N.º 836 / 2001
Entrada 20/04/2001



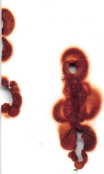


**IV CONFERÊNCIA NACIONAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

***ORIENTAÇÕES GERAIS***

**Brasília – DF – 19 à 22.11.2001**

**TEMA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA**  
**LEMA: "VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA  
SOCIEDADE"**



Orientações - Conferência pg.2

## 01 - INTRODUÇÃO

A IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada de 19 a 22 de novembro de 2001, em Brasília - DF, aparece no cenário nacional voltada para a preocupação com o aumento da violência envolvendo crianças e adolescentes, e o mito que busca lhes atribuir tal crescimento, apontando como alternativa, entre outras, o rebaixamento da idade penal.

Como consequência, o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE vem sendo alvo de críticas e tentativas de mudanças, sendo o mesmo responsabilizado pelo aumento do índice de desajustes sociais.

Como espelho que reflete o comportamento social, a imprensa no ano 2000 veiculou 14.762 inserções sobre a violência infanto-juvenil, enquanto que esse número era de 6.660 em 1999 ( pesquisa realizada pela ANDI - Agência Nacional dos Direitos da Infância - em jornais e revistas de circulação nacional). Diante de uma sociedade perplexa, da insegurança e do aumento da criminalidade em todas as faixas etárias e classes sociais, a imprensa reage alimentada pelo emocionalismo social, ao mesmo tempo em que fomenta essa mesma sensação junto à população.

Por outro lado, a persistência de preconceitos e de ligações incorretas no tratamento das notícias sobre a violência praticada por adolescentes exige dos atores sociais deste campo reflexões, análises e esclarecimentos. Isso se justifica pelo fato de que informações estatísticas apontam o mundo adulto como autor de 90% dos crimes praticados no país, portanto os adolescentes são responsáveis por 10% dos mesmos (dados oficiais do Ministério da Justiça).

O CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, acredita que a realização da IV Conferência é um espaço privilegiado de discussão e busca de soluções a essa realidade. Mesmo porque tem a consciência de que a violência sofrida por crianças e adolescentes é maior do que aquela por eles praticada, conforme pesquisa do Movimento Nacional de Direitos Humanos, com base em notícias de jornais, que demonstram que para cada adolescente acusado de homicídio, 04 são assassinatos ( MNDH,1999 ). Dessa forma quer lembrar que a má distribuição de renda, a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual, o trabalho infantil, a exploração do trabalhador adolescente, a falta de vaga e a má qualidade na educação, as condições precárias de saúde, a ausência de uma política de esporte cultura e lazer, a não efetivação dos princípios pedagógicos das medidas sócio educativas, entre outras, são formas de violência que apesar de muitas vezes veladas, vem destruindo sonhos e vidas de parte significativa de nossa infância e adolescência.

Nesse sentido, ao deliberar pela realização da IV CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, elegendo como tema: "**CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA**", e o lema "**VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE**" o CONANDA quer convocar a sociedade para um GRANDE PACTO que destaque "**O PAPEL SOCIAL NA CONTRUÇÃO DA PAZ**".



## 02 - OBJETIVO GERAL

Promover ampla reflexão sobre a infância e a adolescência e sua relação com a violência, a fim de apontar caminhos e definir proposições que revertam a realidade vigente e contribuam para a melhoria da qualidade de vida infanto-juvenil.

## 03 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Subsidiar os participantes da conferência a partir do diagnóstico da situação conjuntural da população infanto-juvenil brasileira;
2. Situar os participante da conferência no contexto histórico do atendimento à criança e ao adolescente;
3. Discutir o papel dos meios de comunicação social a partir dos aspectos conceituais e epidemiológicos da violência;
4. Identificar a relação entre o ECA e demais instrumentos legais, a realidade e a participação dos diversos atores na construção da Paz Social;
5. Propor a elaboração de um PACTO SOCIAL PELA CONSTRUÇÃO DA PAZ;
6. Subsidiar a sociedade brasileira com a apresentação de experiências referências na aplicação do ECA.
7. Partilhar experiências exitosas de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8. Discutir o papel do Estado, da sociedade e da família na consolidação de uma cultura de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
9. Discutir o papel dos diversos atores sociais diretamente envolvidos com a questão e delinear perspectivas de atuação conjunta : **sistema de segurança pública, sistema de justiça, sistema de atendimento.**
10. Discutir a questão da idade de responsabilidade penal dos jovens.

## 04 - FOCOS TEMÁTICOS

Ao propor o tema: "CRIANÇAS, ADOLESCENTES e VIOLÊNCIA" para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CONANDA pretende discutir a violência através dos seguintes focos temáticos:

### ■ Análise de Conjuntura:

Neste item a conferência estará abordando temas que compõem este foco, tais como:

1. Realidade sócio-político-econômica e cultural brasileira na sua relação com os índices de violência praticada contra e por crianças e adolescentes;
2. Processo histórico da relação do Estado e da sociedade com suas crianças e adolescentes;
3. Aspectos conceituais e epidemiológicos da violência e o papel dos meios de comunicação social na cobertura de fatos/ocorrências que envolvem crianças e adolescentes.

### ■ Instrumentos Normativos Nacionais e Internacionais

(Legislações, Convenções, Resoluções, Tratados, entre outros)

É entendimento do CONANDA que é relevante discutir o avanço do arcabouço legal e institucional como instrumentos de proteção e promoção da cidadania de crianças e adolescentes.

### ■ Pacto Social:



## Orientações - Conferência pg. 4

A IV Conferência Nacional deverá elaborar propostas que comporão um PACTO SOCIAL visando, o envolvimento e a articulação da sociedade no sentido da melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

## 5 - PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL (sujeita a alterações)

	Dia 19 (SEG)	Dia 20 (TER)	Dia 21 (QUA)	Dia 22 (QUI)
<b>MANHÃ</b>	<p>9h00min</p> <p>Início do credenciamento</p> <p>10h 00 min</p> <p>Coletiva para os meios de comunicação</p>	<p>08h30min</p> <p><b>Exposição:</b></p> <p>- Análise de Conjuntura Nacional com ênfase na Criança e no Adolescente</p> <p>10h00min</p> <p><b>Mesa:</b></p> <p>- História do Atendimento à Criança e ao Adolescente à partir da Colonização do Brasil</p> <p>- História do Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil à partir do Código de Menores</p>	<p>08h30min</p> <p><b>Mesa:</b></p> <p>- ECA: Um instrumento na Construção da Paz</p> <p>a. Medidas Sócio-Educativas</p> <p>b. Sistema de Garantias de Direitos</p> <p>- Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência</p> <p>- A ação Governamental e não Governamental na Construção da Paz</p> <p>11h00min</p> <p><b>Oficinas:</b></p> <p>- Apresentação de experiências exitosas na aplicação do ECA</p>	<p>08h30min</p> <p>- Mini Plenária</p>
<b>TARDE</b>	<p>15h00min</p> <p>- Apresentação Cultural Infante - Juvenil</p> <p>- Abertura Conferência Magna: "SABER CUIDAR" Leonardo Boff</p> <p>- Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno</p> <p>18h00min</p> <p>- Encerramento do Credenciamento</p>	<p>12h30min</p> <p>- Almoço</p> <p>14h00min</p> <p><b>Mesa:</b></p> <p>- Violência é Covardia: As Marcas ficam na Sociedade</p> <p>a. aspectos conceituais</p> <p>b. perfil epidemiológico</p> <p>c. papel dos meios de comunicação social</p>	<p>12h30min</p> <p>- Almoço</p> <p>14h00min</p> <p>- Mini Plenárias Temáticas e Plenarínicas</p>	<p>12h30min</p> <p>- Almoço</p> <p>14h00min</p> <p>- Plenária Final</p> <p>17h00min</p> <p>Coletiva para os meios de comunicação? Os resultados/conclusões centrais</p> <p>18h00min</p> <p>- Encerramento</p>
<b>NOITE</b>		<p>- Reunião dos CTs</p> <p>- Reunião dos Conselhos de Direitos</p> <p>- Reunião do Fórum Nacional DCA</p>	<p>- Oficina sobre Fundos e Orçamento</p>	



### Observações sobre a Metodologia para a Programação( versão preliminar)

Esta programação para a Conferência Nacional, sujeita ainda a alterações, está sendo proposta pelo CONANDA, por acreditar ser esta uma forma de contemplar o tema proposto. Na abordagem dos focos temáticos pensa-se na adoção de uma metodologia que contemple conferências, como aquela de abertura, palestras e mesas redondas.

Por sua vez, a Plenária terá garantida sua participação nas explicações temáticas através de perguntas e debates com os expositores. Outro momento, considerado de grande importância, é aquele dos trabalhos de grupos. Para os mesmos adotar-se-á a metodologia que segue no esquema abaixo.

Acredita-se que o grande número de propostas que são levantadas por uma Conferência não lhe garante por si o sucesso e a sua qualidade. É importante que ao final se tenha propostas que sejam significativas no cenário e realizáveis em nossa agenda.

É também o que propõe do Conanda às Conferências em suas demais instâncias. Que busquem a melhor metodologia para o desenvolvimento dos focos temáticos. Será que para a Conferência Municipal ou Regional, para a Distrital e Estadual também não poderiam estar saindo Pactos Sociais que respondam aos desafios locais? Esta é uma sugestão que o CONANDA encaminha às Conferências nos níveis anteriores .

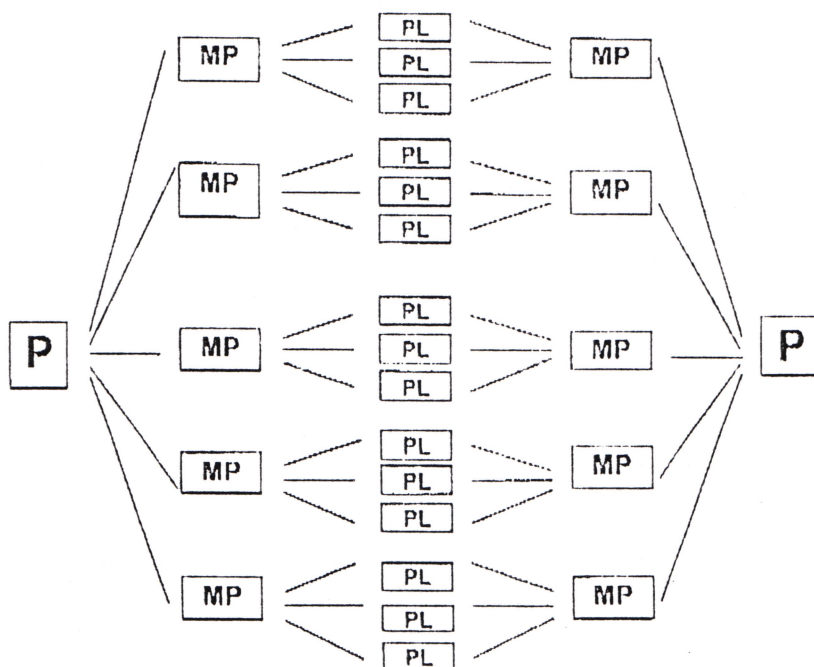
Para os **trabalhos de grupos**, a Conferência Nacional adotará a metodologia das Plenárias - Mini-Plenárias e Plenarinhas. Esta metodologia facilita a participação de todos, bem como, o trabalho de sistematização das conclusões.

Veja como vai funcionar:

- a. Da Plenária (P) formam-se 8 Mini-Plenárias (MP). Estas Mini-Plenárias se dividem de acordo com os oito temas das "Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência", ou seja: Educação, Saúde, Cultura Esporte e Lazer, Assistência Social, Proteção Especial (Trabalho Infantil e Violência), Medidas Sócio - Educativas Conselhos de Direitos - Tutelares e Fundos, Mecanismos de Exigibilidade de Direitos.
  - b. Cada MP contará com a presença de um assessor e a mesma elegerá um coordenador(a) e um relator(a).
  - c. As MP encaminham, através dos assessores, para os trabalhos das Plenarinhas(PL).
  - d. Cada MP se dividirá em 3 PL onde acontecem as primeiras discussões. Os PL elegem seus coordenadores e relatores.
  - e. Dos PL volta, após tempo de debates e síntese, à MP para a exposição das conclusões e a aprovação de uma conclusão que irá à P ou, antes disso, ao grupo dos sistematizadores. A síntese de todas as Mini-Plenárias irá para a Plenária Geral.  
Essa é a proposta de encaminhamento da discussão, a partir do Documento "Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência".
- Para as Plenarinhas: Aponte no máximo 5 propostas de ação que contribuam para a promoção da paz de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - Nas Mini-Plenárias, aponte no máximo 5 propostas de ação que contribuam para a promoção da paz de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - Na Plenária, quais as 10 ações que vamos elencar como capazes de sinalizar para o rompimento do ciclo da violência presente em nossa infância e adolescência.



Modelo do funcionamento dos grupos com 8 Mini-Plenárias, na Conferência Nacional, serão, porém oito.



**6 - ETAPAS DA CONFERÊNCIA**

A IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolver-se-á em três etapas distintas, porém num processo constante de articulação, conforme quadro abaixo. Todas as etapas seguirão o tema e os focos temáticos da IV Conferência Nacional e devem eleger os delegados e observadores para a etapa seguinte.

ETAPAS	ÂMBITO	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
Primeira	Municipal: por município individualmente ou por grupos de município de uma mesma região	até 30 de julho de 2001
Segunda	Estadual e Distrito Federal	até 30 de setembro de 2001
Terceira	Nacional	de 19 a 22 de novembro de 2001

**Observação:**

- a. O número de delegados para a etapa municipal, distrital e estadual, bem como, os critérios de escolha deverão ser propostos pela comissão organizadora e aprovados pelo Conselho de Direitos neste nível.



- b. É fundamental observar a data de 15 de outubro de 2001 como limite para o envio da relação de delegados para a etapa nacional, e dos relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal para o CONANDA.

#### **7- PARTICIPANTES DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL**

Os participantes da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divididos nas categorias de delegados, de convidados e de observadores.

##### **7.1. DOS DELEGADOS**

Os delegados à IV Conferência Nacional terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas conferências estaduais e distrital.

Os conselheiros do CONANDA, titulares e suplentes, são delegados natos à IV Conferência Nacional, com direito à voz e voto.

##### **7.1.1. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DELEGADOS:**

O CONANDA definiu o número mínimo de 9 (nove) delegados por Unidade da Federação, assim distribuídos:

- . 2 (dois) Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Tutelares;
- . 2 (dois) representantes de órgãos e entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e
- . 1 (um) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

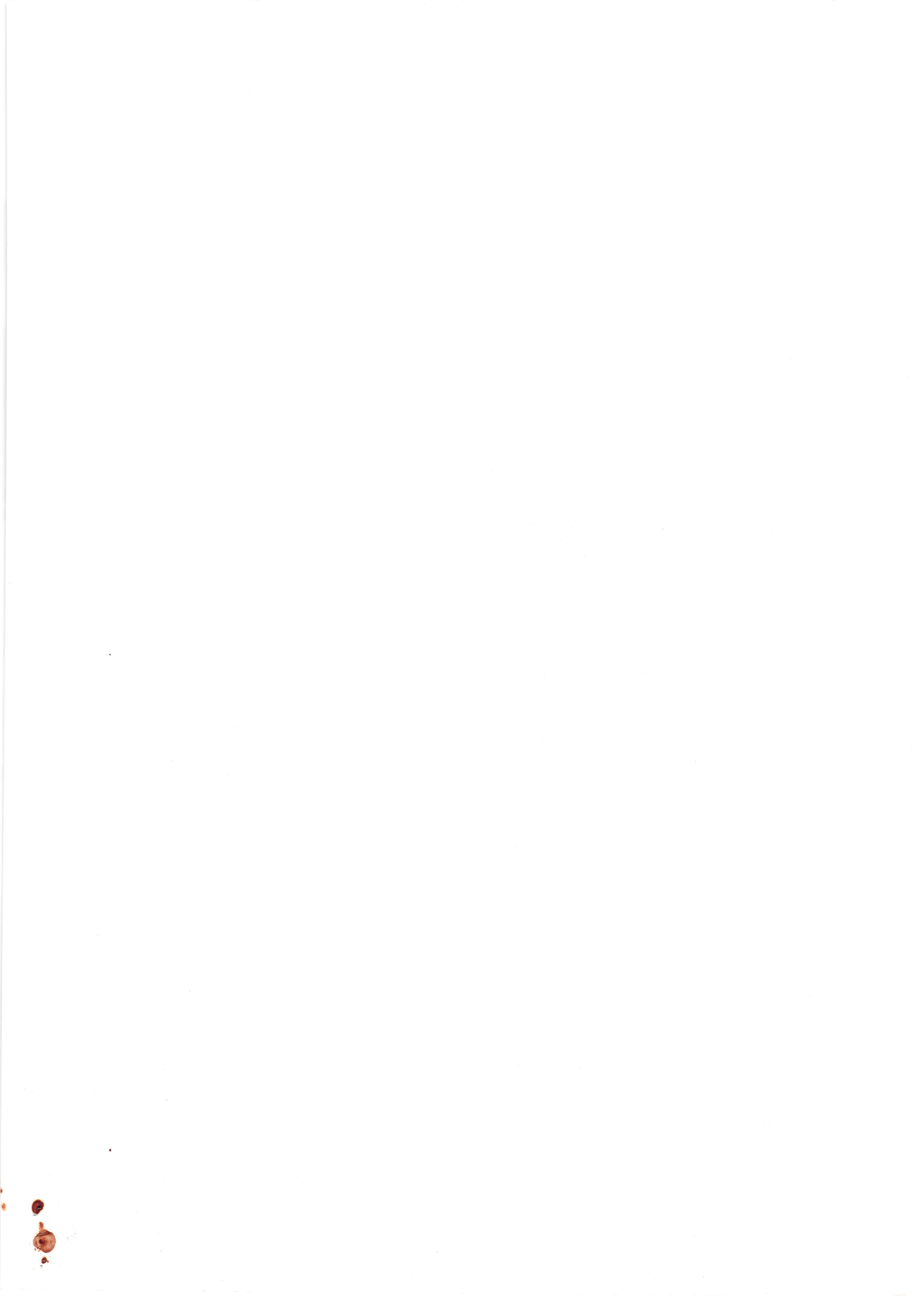
**Observação:** Em relação aos conselheiros de direitos, tanto os dos níveis estadual e distrital, quanto os do nível municipal, deverá ser observada a paridade.

- b) Para atender o critério de representação considerando o número de habitantes, foi acrescido um delegado para cada 500.000 habitantes de cada unidade da federação. O número total de delegados de cada Unidade Federada está definido no quadro abaixo.

c) Deverão ser obedecidos os critérios de paridade entre organizações governamentais e não governamentais, assim como a proporcionalidade entre representações municipais, estaduais e distrital. Esses critérios deverão ser seguidos e definidos pelas conferências municipais, estaduais e distrital.

d) Os delegados da segunda etapa - de âmbito estadual - devem ter participado da etapa municipal. Do mesmo modo, os delegados da etapa nacional devem ter participado da etapa estadual.

e) Quando do envio, pelo Conselho Estadual, dos nomes dos Delegados e respectivos suplentes, estes deverão escolher o tema que gostariam de participar nas Mini - Plenárias (conforme item a das observações sobre a metodologia). O CONANDA enviará modelo de ficha de inscrição contendo esses dados para serem preenchidos



Orientações – Conferência pg.8

## 7.1.2. DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	Numero de Delegados p/ População	Numero de Delegados p/ Unidade da Federação	Numero TOTAL de Delegados
<b>BRASIL</b>	<b>169.070.163</b>	<b>340</b>	<b>243</b>	<b>683</b>
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>129.199.949</b>	<b>26</b>	<b>63</b>	<b>89</b>
Rondônia	1.377.792	03	09	12
Acre	557.337	01	09	10
Amazonas	2.840.889	06	09	15
Roraima	324.152	01	09	10
Pará	6.100.685	12	09	21
Amapá	475.043	01	09	10
Tocantins	1.155.251	02	09	11
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>47.679.381</b>	<b>97</b>	<b>81</b>	<b>178</b>
Maranhão	5.638.381	11	09	20
Piauí	2.040.969	06	09	15
Ceará	7.417.402	15	09	24
Rio Grande do Norte	2.770.730	06	09	15
Paraná	3.436.718	07	09	16
Pernambuco	7.910.992	16	09	25
Alagoas	2.817.903	06	09	15
Sergipe	1.779.522	04	09	13
Bahia	13.066.764	26	09	35
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>72.262.411</b>	<b>145</b>	<b>36</b>	<b>181</b>
Minas Gerais	17.835.488	36	09	45
Espírito Santo	3.093.171	06	09	15
Rio de Janeiro	14.367.225	29	09	38
São Paulo	36.966.527	74	09	83
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>25.071.211</b>	<b>50</b>	<b>27</b>	<b>77</b>
Paraná	9.558.126	19	09	28
Santa Catarina	5.333.284	11	09	20
Rio Grande do Sul	10.179.801	20	09	29
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>11.349.173</b>	<b>22</b>	<b>36</b>	<b>58</b>
Mato Grosso do Sul	2.075.275	04	09	13
Mato Grosso	2.235.832	04	09	13
Goiás	4.994.897	10	09	19
Distrito Federal	2.043.169	04	09	13



### 7.1.3. DOS SUPLENTE DE DELEGADOS

Para cada delegado eleito nas Conferências de cada Unidade da Federação, deverá ser eleito seu respectivo suplente.

#### Observações:

- a) A substituição do delegado titular pelo seu respectivo suplente deverá ser feita pelo Conselho Estadual até o dia 12 de novembro de 2.001.
- b) O suplente só participará da IV Conferência na ausência do respectivo titular.

### 7.2. DOS OBSERVADORES:

Os observadores terão direito à voz somente nas Mini-Plenárias e Plenarinas da IV Conferência Nacional e deverão ser eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital, numa proporção de 10% (dez por cento) do número total de delegados do Estado ou do Distrito Federal.

### 7.3. DOS CONVIDADOS:

O CONANDA convidará 06 (seis) representantes por unidade da federação, que terão direito apenas à voz na IV Conferência, assim distribuídos:

- . Juiz da Vara da Infância e da Juventude;
- . Promotor da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- . Delegado da Infância e da Juventude com função semelhante à da Segurança Pública;
- . Diretor do órgão estadual executor de medidas sócio-educativas;
- . Defensoria Pública
- . Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Estaduais e Distrital

O CONANDA convidará ainda representantes de órgãos e/ou organismos nacionais e internacionais.

**Observação:** As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes da IV Conferência Nacional (em qualquer das modalidades) não serão custeadas pelo CONANDA.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

A convocação das etapas acima deverão ocorrer de acordo com o que estabelece o regimento interno de cada conselho, em conjunto com o chefe do poder executivo local.

Os prazos estabelecidos de 30 de julho para as conferências municipais e/ou regionais e de 30 de setembro para as estaduais e distrital deverão ser respeitados.

A convocação da conferência deverá ser publicizada na imprensa oficial e nos meios de comunicação locais, devendo ser explicitado o objetivo, o local e a data de realização, composição da Comissão Organizadora e responsabilização político-financeira do evento.

## 9. DA PREPARAÇÃO

A partir do ato administrativo de convocação da Conferência Municipal, Estadual ou Distrital deve ser constituída a Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para manter articulações com a finalidade de realizar tarefas de preparação do evento, podendo contar com o apoio de assessorias. Entre as tarefas da Comissão Nacional está a publicação do material ou subsídios da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Orientações – Conferência pg. 10

Na fase de preparação, a Comissão Organizadora deverá propor para aprovação dos Conselhos Municipais, Distrital e Estadual o número de delegados e convidados para as respectivas conferências, bem como os critérios de escolha. É importante destacar que o número de delegados e os critérios de sua escolha para a IV Conferência Nacional já estão definidos, devendo ser observados para as Conferências Municipais e/ou Regionais, Distrital e Estaduais.

A Comissão Organizadora, em cada instância, deve definir a normatização das condições de inscrição e credenciamento dos delegados, tais como: critérios, local, data, horário e responsável.

Cada conferência deverá contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada no início da conferência pelo plenário.

*Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da conferência. Recomenda-se que no mesmo conste os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa da mesma e em que condições.*

#### 10. DA OPERACIONALIZAÇÃO

As Conferências Estaduais, Distrital e Municipais realizam-se de acordo com metodologias próprias a serem definidas pelas suas comissões organizadoras, podendo utilizar a mesma metodologia apontada para a Conferência Nacional. É de competência dos respectivos conselhos fazer acontecer todo o processo para a realização das mesmas, bem como escolher suas comissões organizadoras.

Ao propor os Focos Temáticos para o desenvolvimento da IV Conferência Nacional, o CONANDA acredita na necessidade de que a realização das conferências em seus demais âmbitos se pautem de acordo com estes mesmos eixos básicos de estudo, discussão e proposições, a partir das **DIRETRIZES NACIONAIS PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA**.

A Conferência Nacional pretende chegar à elaboração de um **PACTO SOCIAL PELA PAZ** que contemple até 10 ações expressivas e exequíveis, capazes de direcionar para o rompimento do ciclo da violência onde nossa infância e adolescência é, em algumas das vezes autora, e na maioria delas, vítima.

O CONANDA entende por "**PACTO SOCIAL PELA PAZ**" a ação compartilhada das várias forças políticas e da sociedade em seus vários seguimentos, comprometidos com um conjunto de ações expressivas capazes de contribuir para o rompimento do ciclo de violência na infância e adolescência.

Nesse sentido o CONANDA não pretende trabalhar os resultados da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente partindo de um grande rol de variadas proposições. A experiência tem demonstrado que essa forma acaba confundindo ações pontuais e urgentes que alteram o quadro nacional no tema em pauta, com tantas outras ações, que mesmo importantes, não respondem objetivamente ao alcance dos resultados que se pretende. **Trata-se, pois de, concreta e racionalmente, apontar poucas, possíveis e eficazes ações que se pode e de fato se vai realizar.** É esse também o percurso que sugere para a realização das Conferências em seus âmbitos municipais, estaduais e distrital, inclusive estimula a elaboração de **PACTOS SOCIAIS PELA PAZ** nesses níveis.

Com a realização da IV Conferência, em suas várias instâncias, pretende-se contribuir para a construção de uma nação que cada vez mais saiba cuidar de suas crianças e adolescentes, garantindo-lhes a prerrogativa constitucional de **PRIORIDADE ABSOLUTA**.

